



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, SOB
DEMANDA, DE PRODUTOS PERECÍVEIS,
QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA ARCANJOS
COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME.**

PROCESSO Nº 00088.002618/2014-03

CONTRATO Nº 17/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **Benjamim Bandeira Filho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930,971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 19.600.228/0001-40, com sede na QI 04 BLOCO A LOJA 04 SALA 303 GUARÁ I, CEP: 71.010-012, telefone nº (61) 3026-2689, neste ato representado pelo Senhor JEYSSON SALUSTIANO DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 836.792.193-34, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão, na forma eletrônica, nº 094/2014 consoante consta do Processo nº 00088.002618/2014-03, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, e a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de produtos perecíveis, conforme especificações constantes neste instrumento.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente contrato o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 094/2014, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Atender a todas as exigências constantes no Edital do Pregão nº 094/2014 e seus anexos.
- 2) Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- 3) Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os pedidos e o interesse da **CONTRATANTE**, no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do edital.



- 4) Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo máximo de 6 horas após o comunicado da **CONTRATANTE**.
- 5) Arcar com os custos dos exames laboratoriais periódicos em amostras selecionadas pela **CONTRATANTE**.
- 6) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- 7) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.
- 9) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 11) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 11) Acatar orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 12) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 094/2014.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do objeto.
- 2) Solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto do Termo de Referência - Anexo I do edital, mediante a "Solicitação de Entrega de Material".
- 3) Solicitar a troca dos produtos que não atendem às especificações do objeto do Termo de Referência - Anexo I do edital.
- 4) Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos produtos.
- 5) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da **CONTRATADA**, com relação ao objeto do Termo de Referência - Anexo I do edital.
- 6) Exercer a fiscalização da execução do objeto por servidores designados.
- 7) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos e solicitar sua imediata interrupção se for o caso.



8) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará um gestor titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante da licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Subcláusula Segunda – A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão solicitados pelo Gestor do Contrato, mediante a emissão do documento “Solicitação de Entrega de Material” para o fornecimento pela **CONTRATADA**, conforme necessidade da **CONTRATANTE**.

Subcláusula Primeira – Os produtos serão entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital, nas seguintes condições:

- a) Na Avenida N2 Norte, no Almoxarifado Central, Fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.
- b) No prazo de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Solicitação;
- c) Em horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, telefones (61) 3411-2868.

Subcláusula Segunda - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do produto, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** reapresenta-lo(s) no prazo máximo de 6 (seis) horas após o comunicado da **CONTRATANTE**.

Subcláusula Terceira – Caberá a **CONTRATADA** arcar com as despesas de embalagem e frete do produto a ser substituído.

Subcláusula Quarta – Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada produto e não devem estar amassados ou com outra deformidade qualquer.

Subcláusula Quinta - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade e em perfeito estado de conservação e própria para o consumo humano.



Subcláusula Sexta - As embalagens deverão conter as seguintes informações, seguindo os padrões determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

- I) peso líquido;
- II) identificação do produto e do estabelecimento de origem;
- III) data de industrialização; e
- IV) data de validade do produto.

Subcláusula Sétima - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento do fornecimento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd. (A)	Preço Unitário (B)	Preço Total (AxB)
1	Blanquet de Peru Elaborado com carne de peito de peru cozida e temperada com menos de 4% de gordura, isento de gordura trans. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição.	KG	REZENDE	240	R\$ 25,14	R\$ 6.033,60
2	Iogurte de frutas e Natural 100 gramas. Elaborado com leite reconstituído parcialmente desnatado, xarope de açúcar, proteína concentrada de leite integral, soro de leite em pó, fermento lácteo, estabilizante gelatina, sucralose e frutas naturais. Sabores: 1) Natural; 2) coco; 3) morango; 4) frutas vermelhas; 5) ameixa; 6) mamão. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Mínimo de 2% gordura total e saturada. Isento de gordura trans.	UN	ITAMBÉ	150	R\$ 0,94	R\$ 141,00



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

3	Iogurte Grego 100 gramas. Elaborado com leite reconstituído parcialmente desnatado, xarope de açúcar, proteína concentrada de leite integral, soro de leite em pó, fermento lácteo, estabilizante gelatina, sucralose e frutas naturais. Sabores: 1) Natural; 2) maracujá; 3) morango; 4) abacaxi; 5) manga; 6) framboesa. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Mínimo de 2% gordura total e saturada. Isento de gordura trans.	UN	ITAMBÉ	150	R\$ 2,66	R\$ 399,00
4	Iogurte Grego Light 100 gramas. Elaborado com leite desnatado reconstituído parcialmente desnatado, xarope de açúcar, proteína concentrada de leite, soro de leite em pó, fermento lácteo, estabilizante gelatina e edulcorante artificial sucralose. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Mínimo de 2% de gordura total e saturada. Isento de gordura trans.	UN	ITAMBÉ	150	R\$ 2,33	R\$ 349,50
5	Iogurte Natural Light 100 gramas. Elaborado com leite desnatado reconstituído parcialmente desnatado, xarope de açúcar, proteína concentrada de leite, soro de leite em pó, fermento lácteo, estabilizante gelatina e edulcorante artificial sucralose. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Mínimo de 2% de gordura total e saturada. Isento de gordura trans.	UN	ITAMBÉ	150	R\$ 1,99	R\$ 298,50
6	Lombo tipo Canadense Elaborado com lombo suíno cozido, temperado e levemente defumado. Menos de 2% de gordura, isento de gordura trans. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição.	KG	SEARA	100	R\$ 44,95	R\$ 4.495,00
8	Manteiga com sal 200 gramas. Elaborado com creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e corante natural de urucum INS 160 b. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de gordura trans.	UN	COOPATOS	600	R\$ 3,91	R\$ 2.346,00



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

10	Peito de Peru Defumado. Elaborado com carne de peito de peru sem osso, temperado, defumado pelo processo natural e com menos de 4% de gordura, isento de gordura trans. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição.	KG	SEARA	500	R\$ 29,98	R\$ 14.990,00
11	Polpa de abacaxi, 100% natural, sem aditivo químico, integral, congelada, pacote de 100 gramas. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten.	UN	FONTE DE VIDA	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
12	Polpa de açaí 100% natural, sem aditivo químico, integral, congelada, pacote de 100 gramas. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten.	UN	FONTE DE VIDA	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
13	Polpa de Acerola 100% natural, sem aditivo químico, integral, congelada, pacote de 100 gramas. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten.	UN	FONTE DE VIDA	600	R\$ 0,57	R\$ 342,00
14	Polpa de cacau 100% natural, sem aditivo químico, integral, congelada, pacote de 100 gramas. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten.	UN	FONTE DE VIDA	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
15	Polpa de caja 100 % natural, sem aditivo químico, integral, congelada, pacote de 100 gramas. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten.	UN	FONTE DE VIDA	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00
16	Polpa de cupuaçu 100% natural, sem aditivo químico, integral, congelada, pacote de 100 gramas. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten.	UN	FONTE DE VIDA	600	R\$ 0,74	R\$ 444,00



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

17	Polpa de goiaba 100% natural, sem aditivo químico, integral, congelada, pacote de 100 gramas. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten.	UN	FONTE DE VIDA	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00
18	Polpa de graviola 100% natural, sem aditivo químico, integral, congelada, pacote de 100 gramas. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten.	UN	FONTE DE VIDA	1300	R\$ 0,84	R\$ 1.092,00
19	Polpa de manga 100 % natural, sem aditivo químico, integral, congelada, pacote de 100 gramas. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten.	UN	FONTE DE VIDA	600	R\$ 0,51	R\$ 306,00
21	Polpa de siriguela 100% natural, sem aditivo químico, integral, congelada, pacote de 100 gramas. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten.	UN	FONTE DE VIDA	93	R\$ 1,45	R\$ 134,85
22	Polpa de tamarindo 100% natural, sem aditivo químico, integral, congelada, pacote de 100 gramas. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten.	UN	FONTE DE VIDA	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
23	Polpa de Umbu 100% natural, sem aditivo químico, integral, congelada, pacote de 100 gramas. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten.	UN	FONTE DE VIDA	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
24	Presunto Cozido sem capa de gordura. Elaborado com pernil suíno, pimenta vermelha e pimenta preta, estabilizantes, proteína de soja, açúcar e sal. Mínimo de 2% de gordura saturada. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de gordura trans.	KG	REZENDE	1000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

26	Queijo provolone em Kg de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porção de 30g: 90 Kcal, 8g de proteínas, 6g de gorduras totais, até 4g de gorduras saturadas, até 330mg de sódio.	KG	BURITIS	30	R\$ 25,50	R\$ 765,00
27	Queijo tipo Brie - Queijo de pasta mole com casca enriquecida penicilium Candidum. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal. Textura macia/cremosa, coloração branca e casca de proteção fina e delicada, protegida por embalagem de papel e alumínio para evitar o ressecamento. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans.	KG	SANTO ANGELO	10	R\$ 47,10	R\$ 471,00
28	Queijo tipo Coalho. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans.	KG	MILANO	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
29	Queijo tipo Cottage. Elaborado com massa láctea (leite pasteurizado desnatado, fermento láctico e coalho), Leite pasteurizado desnatado, creme de Leite, cloreto de Sódio e conservadores sorbato de potássio e nisina. Textura macia granulada e umectante, de cor branca, pouca presença de soro em sua embalagem. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de gordura trans e glúten.	KG	TIROLEZ	20	R\$ 43,19	R\$ 863,80
30	Queijo tipo (Gouda). Elaborado com leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto e cálcio, corante natural de urucum, fermento láctico, coalho e conservados nitrato de sódio. Textura firme e macia, coloração branco-amarelada e casca de proteção na cor vermelha no próprio queijo. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans.	KG	QUATA	10	R\$ 41,84	R\$ 418,40



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

31	Queijo tipo Minas Frescal. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans.	KG	VALE DO ORIZONA	250	R\$ 19,15	R\$ 4.787,50
32	Queijo tipo Minas Meia Cura. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada, com casca fina, sem a presença de soro em sua embalagem. Processo de maturação máxima de 15 dias. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans.	KG	HELBROM	300	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
33	Queijo tipo Muçarela. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal. Textura firme, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans.	KG	FLEURY	600	R\$ 17,39	RS 10.434,00
34	Queijo tipo Parmesão. Elaborado com leite de vaca integral, fermento láctico, coalho e sal. Textura firme, seca, granuloso, coloração branco-amarelada e casca de proteção firme. Processo de maturação de, no mínimo, 6 meses. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans.	KG	DA VACA	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
35	Queijo tipo Prato. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, corante natural de urucum, fermento láctico, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans.	KG	VALE DO ORIZONA	600	R\$ 23,56	RS 14.148,00

Jus



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

36	Requeijão Cremoso 250 grams Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio), conservantes e coalho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans.	UN	ITAMBÉ	1200	R\$ 4,99	R\$ 5.988,00
37	Requeijão Cremoso Light. 250 gramas Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão light (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio), conservantes e coalho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans.	UN	ITAMBÉ	96	R\$ 5,84	R\$ 560,64
38	Salaminho tipo Italiano. Elaborado com no mínimo 70% de carne suína e no máximo até 30% de carne bovina, condimentos e levemente defumado pelo processo natural. Mínimo de 4% de gordura saturada e isento de gordura trans. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição.	KG	SEARA	100	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
Preço Total						R\$ 100.947,79

Subcláusula Primeira – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Administração da **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número da sua conta bancária e da respectiva agência.



Subcláusula Terceira – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES** deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta – A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, ficando convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima – A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava – Para o pagamento a **CONTRATANTE** realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

Subcláusula Nona – Constatada a situação de irregularidade junto ao **SICAF**, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Décima – O prazo estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.



Subcláusula Décima Primeira – Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Segunda – O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

Subcláusula Décima Terceira – A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor total de **R\$ 100.947,79 (cem mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001, ND: 339030 e Nota de Empenho: 2015NE800026

CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Se no decorrer da **na execução do objeto** do presente edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- 1) advertência;
- 2) multa de **0,014% (zero vírgula zero catorze por cento)**, por hora, sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 72 (setenta e duas) horas;
- 3) multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 4) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



5) multa de **0,5%** (zero vírgula cinco **por cento**), calculada sobre o valor total do contrato, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital e termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

Subcláusula Primeira - Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor para a contratação, a **CONTRATADA** que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

Subcláusula Segunda – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Subcláusula Terceira - A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

Subcláusula Quarta – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

Subcláusula Quinta – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Sétima – Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Subcláusula Oitava – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Subcláusula Nona – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Décima – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

Subcláusula Décima – As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

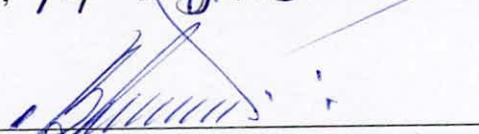
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Subcláusula Única – E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 14 de JANEIRO de 2015.



Diretor de Recursos Logísticos da
Presidência da República



CONTRATADA